



*Estado de Rondônia  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste  
Gabinete da presidência*

**Processo nº:852-2024  
Projeto de lei nº. 2091/2024  
Autografo nº. 1877/2024**

**“Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei 926/2011, elevação salarial dos cargos Eletricista, Téc. Agrícola, Téc. em Radiologia e Orientador Educacional e das outras providências.”**

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D’Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

## **LEI**

**ARTIGO 1º --** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o aumento salarial, considerando a política de valorização dos servidores e a título de incentivo, altera os salários dos seguintes cargos:

Parágrafo Único- Em conformidade com Lei Federal 9.394 Art. 61 equipara o Orientador Educacional aos profissionais da Educação Básica e o Piso Salarial dos profissionais da educação básica é definido pela Portaria 61/2024.

CARGO	QUANTIDADE	VALOR
1- Téc. Agrícola	03	R\$ 2.412,00
2- Eletricista	03	R\$ 2.860,00
3- Téc. em Radiologia	07	R\$ 2.275,00
4- Orientador Educacional	02	R\$ 4.580,57

**ARTIGO 2º -**Será alterada o Anexo I da Lei 926/2011, inserindo os novos valores de salários dos cargos citados no Art. 1º.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Nova Brasilândia D’Oeste, 15 de abril de 2024.**

Flavio Luiz Ribeiro  
Presidente em Exercício

